



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI

PROJETO LEI

Nº 9/69

Dá denominação a rua da Cidade e toma outras providências.

Art. 1º----- Fica denominado § rua Maria Pimentel da Cunha Mélo, a atual rua da Itabaiana.

Art. 2º--- Para ocorrer com as despesas de confecção de placas nominais, fica aberto a Tesouraria da Prefeitura, a crédito especial necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuitegi, em  
29 de abril de 1969.

Pedro Galvão Ribeiro  
Pedro Galvão Ribeiro

Yosui de Prayafun  
Humberto de Melo Moura  
Pri Barana de Lima  
Pedro Goldino Ribeiro  
Jose Alexandre de Sousa  
após Ribeiro da Silva

Art. 1º - Fica denominada a rua Maria Pimentel da Cunha Melo, a  
atual rua de Itabiana.  
Art. 2º - Para ocorrer com as despesas de confecção de placas nominais,  
fica aberto a Tesouraria da Prefeitura, a crédito especial ne-  
cessário.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Curitiba, em  
29 de abril de 1969.

Pedro Goldino Ribeiro  
Pedro Goldino Ribeiro